

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO TELA TIPO GRADIL EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC BRANCO, MALHA 5X20 FIO 5MM, MEDINDO 2,03M X 2,50M PARA 130M DE GRADEAMENTO NA FRENTE E NO PARQUINHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar os produtos a serem adquiridos pelo Município de Águas Mornas para fornecimento de gradil para o Centro de Educação Infantil Beija-Flor, atendendo assim às necessidades do município, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e entregue dentro de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da mesma, nos locais indicados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer o objeto, bem como atender as exigências mínimas descritos neste termo.

2.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que o objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre demonstrar o modo pelo qual o município de Águas Mornas irá licitar e entregar os benefícios inerentes do objeto, aos destinatários, quais sejam, os Municípios de Águas Mornas.

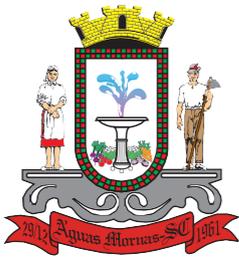
De início, destaca-se que, nos termos da regulamentação do município que os itens a serem adquiridos serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A realização do processo se dará por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, incisos I e IV, “a” da Lei Federal n. 14.133/2021 e considerando os orçamentos anexos.

Dessa forma, se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios órgãos a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

4. DESCRITIVO DOS ITENS

DESCRITIVOS - ITENS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(R\$) TOTAL
1	Tela tipo Gradil aço galvanizado com revestimento em pvc branco malha 5x20 fio 5mm, medindo 2,03m X 2,50m, painéis de	47	490,00	23.030,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.

IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



DESCRIPTIVOS - ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(R\$) TOTAL
	2,03m x 2,5m.			
2	Fixador c/Paraf/ autobrocante	305	6,00	1.830,00
3	Poste de fixação de tela gradil. Tubo 60X40, galvanizado c/ pintura eletrostática branco e tampa Medindo 2,50m para concretar.	53	130,00	6.890,00
4	Portão de correr estrutura tubo 60X40, c/ pintura epóxi.; c/ trilho, roldana, batente guia completo, Medindo 4m X 2m	02	3.800,00	7.600,00
5	Portão de correr estrutura tubo 60X40, c/ pintura epóxi.; c/ trilho, roldana, batente guia completo, Medindo 3m X 2m	02	3.500,00	7.000,00
6	Portão de correr estrutura tubo 60X40, c/ pintura epóxi.; c/ trilho, roldana, batente guia completo, Medindo 2m X 2m	02	1.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL				48.350,00

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Educação Infantil Beija-Flor, localizado na Rua José Adão Lehmkuhl, 68, Centro, Águas Mornas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 Entregar os materiais de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 O preço a ser ajustado inclui todos os custos referentes à entrega do objeto/serviço, inclusive relativo ao transporte, entrega e instalação.

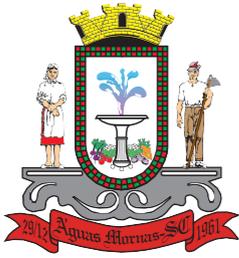
5.1.3 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano que possa ocorrer durante o transporte dos materiais, sendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidades que possam estar relacionadas a acidentes durante o trajeto e descarga dos materiais.

5.1.4 Para efeitos de pagamento serão consideradas as quantidades entregues efetivamente e atestada pela fiscalização da Contratante.

5.1.5 Os serviços/materiais deverão ser **executados/entregues**, após o recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE em **até 20 (vinte) dias** a contar do recebimento pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento. Os produtos serão entregues conforme solicitação por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade, livre de frete, descarga e instalação e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

5.1.6 Ao responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais e serviços, não podendo apresentar deficiências no material, conforme as exigências deste Termo de Referência e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.1.7 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



será de 10 dias a contar de notificação, pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

5.1.8 Comunicar oficialmente à Contratante, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a entrega solicitada e quais as providências que deverão ser tomadas;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

6.1.3 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria de Educação, para fiscalizar o contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 A estimativa de preços foi feita com base no Art. 6º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, por item de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Águas Mornas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização das especificações do objeto autorizado será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Águas Mornas, 24 de setembro de 2024.

Mário Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/202